



## **DECRETO Nº 3152**

*de 14 de agosto de 2019*

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

***Art. 1º.***

*Em conformidade com a Resolução nº 692, de 22 de maio de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa JM AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.482.940/0001-02, o incentivo abaixo relacionado:*

**a).** *Doação de terreno, com área de 690,23<sup>2</sup> (seiscentos e noventa metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), denominado Lote 09 da Quadra 21 - 2<sup>a</sup> Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

***Art. 2º.*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 26 de julho de 2019.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.*

---

*Decreto Nº 3152/2019 - 14 de agosto de 2019*